



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



**EMENDA Nº 11 (ADITIVA) - CAF**  
**(Do Deputado Wasny de Roure e outros)**

CAF Recebido
Em 24.05.18
Ass: 
Nº 16720

**Ao PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR nº 132/2017, que  
aprova a Lei de Uso e Ocupação do  
Solo do Distrito Federal – LUOS e dá  
outras providencias.**

Acrescente-se o seguinte Art. 91, remunerando-se os demais.

**Art. 91.** Nas categorias classificadas como UOS RO é facultativo o uso residencial para a continuidade do estabelecimento comprovadamente instalado e em funcionamento contínuo no mesmo endereço há no mínimo 1 ano anterior à data de publicação desta Lei Complementar.

§ 1º Para as exceções de que trata o *caput* é permitida a identificação do estabelecimento comercial, com elementos de publicidade adequados a área residencial, cujas dimensões e especificações serão definidas na forma de regulamento.

### **JUSTIFICATIVA**

A emenda é necessária tendo em vista que existem atividades econômicas em USO RO1 e RO2 funcionando há mais de 25 anos que caracterizam uma situação totalmente consolidada e adaptada ao cotidiano de sua vizinhança. Destaca-se como atividade principal, nessas RO's, o funcionamento de Escolas Particulares que exercem, em conjunto com o poder público, a importante função de educação escolar.

Além disso, a atividade de ensino particular depende de publicidade para que se torne economicamente viável e assim garantir a melhor qualidade do serviço de educação prestado.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**

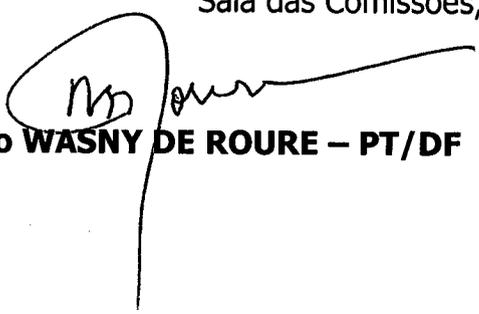
Gabinete 05 2º andar- Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



No entanto, essa publicidade deve observar parâmetros de uniformidade, objetividade, simplicidade, estética visual e ainda atestar a legalidade do exercício da atividade no endereço contemplado pela excepcionalidade.

O objeto da presente emenda trará benefícios ao desenvolvimento socioeconômico da Cidade. Esta emenda decorre da manifestação de representantes do Setor de Escolas Particulares do Distrito Federal na audiência pública realizada às 19h00 do dia 16/05/2018, no Plenário desta Casa, com a presença de autoridades do GDF, representantes de diversas Regiões Administrativas do DF e entidades da sociedade civil.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2018

  
**Deputado WASNY DE ROURE – PT/DF**